



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 024 DE 28 DE ABRIL DE 2009

Dispõe sobre a Resolução CIB/AM nº. 100/2008.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 186ª (Centésima Octogésima Sexta) Reunião, 144ª (Centésima quadragésima quarta) Ordinária, realizada dia 28 de abril de 2009, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 8º, inciso III e IV do Regimento Interno do CES/AM;

CONSIDERANDO a emissão de Relatório Técnico de inspeção pela Fundação de Vigilância Sanitária – FVS, com base na Lei MS nº 6.347/77, Resolução – RDC nº. 050 de 21 de fevereiro de 2002, Resolução - RDC nº. 189 de 18 de julho de 2003 e Resolução – RDC nº. 154 de 16 de junho de 2004, recondição a liberação do alvará sanitário para a Unidade de Nefrologia do Hospital Getúlio Vargas, mediante o cumprimento das exigências definidas nessa Legislação;

CONSIDERANDO que no Relatório supracitado, a FVS destaca que os requisitos citados no Termo de Compromisso não comprometem o funcionamento do serviço;

CONSIDERANDO a relatoria e parecer favorável do conselheiro Estadual, Élson Moreira de Melo;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a oferta de serviços de alta complexidade em nefrologia, com base na Portaria nº SAS/MS nº. 432 de 06 de junho de 2006.

RESOLVE:

APROVAR por unanimidade a Resolução CIB/AM nº. 100, de 20 de outubro de 2008, que dispõe sobre a autorização de serviços de nefrologia no Hospital Getúlio Vargas.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de abril de 2009.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 024/2009 – CES/AM**, datada de 28 de abril de 2009, nos termos do Decreto de 19.03.2008.



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 024 DE 28 DE ABRIL DE 2009

Dispõe sobre a Resolução
CIB/AM nº. 100/2008.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 186ª (Centésima Octogésima Sexta) Reunião, 144ª (Centésima quadragésima quarta) Ordinária, realizada dia 28 de abril de 2009, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 8º, inciso III e IV do Regimento Interno do CES/AM;

CONSIDERANDO a emissão de Relatório Técnico de inspeção pela Fundação de Vigilância Sanitária – FVS, com base na Lei MS nº 6.347/77, Resolução – RDC nº. 050 de 21 de fevereiro de 2002, Resolução - RDC nº. 189 de 18 de julho de 2003 e Resolução – RDC nº. 154 de 16 de junho de 2004, recondicionando a liberação do alvará sanitário para a Unidade de Nefrologia do Hospital Getúlio Vargas, mediante o cumprimento das exigências definidas nessa Legislação;

CONSIDERANDO que no Relatório supracitado, a FVS destaca que os requisitos citados no Termo de Compromisso não comprometem o funcionamento do serviço;

CONSIDERANDO a relatoria e parecer favorável do conselheiro Estadual, Élson Moreira de Melo;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a oferta de serviços de alta complexidade em nefrologia, com base na Portaria nº SAS/MS nº. 432 de 06 de junho de 2006.

RESOLVE:

APROVAR por unanimidade a Resolução CIB/AM nº. 100, de 20 de outubro de 2008, que dispõe sobre a autorização de serviços de nefrologia no Hospital Getúlio Vargas.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de abril de 2009.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 024/2009 – CES/AM**, datada de 28 de abril de 2009, nos termos do Decreto de 19.03.2008.



**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde